



DECRETO Nº 3975 , DE 22 DE MAIO DE 1989.

Fixa novas tarifas para os serviços de táxis do município de Itabira.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas e tendo em vista o que consta do processo nº 19.476, de 10 de maio de 1989;

DECRETA:

Artigo 1º-São fixadas as novas tarifas para os serviços de táxis do Município de Itabira, que passam a ser as seguintes:

- a) Bandeirada: NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo),
- b) Bandeira I: NCZ\$ 1,20 (um cruzado novo e vinte centavos),
- c) Bandeira II: Serã cobrada a razão de 30% a mais sobre o preço de quilômetro percorrido para a Bandeira I, nos dias úteis, de 22 às 06Hs, aos domingos e feriados citados no decreto nº 0810, de 24 de julho de 1978,
- d) Hora Parada: NCZ\$ 5,50 (cinco cruzados novos e cinquenta centavos),
- e) Volume com 60X30 cm:NCZ\$ 1,30 (um cruzado novo e trinta centavos),
- f) Enterros: 20% a mais da tabela,
- g) Quilômetro percorrido em piso asfáltico, NCZ\$ 1,20 (um cruzado novo e vinte centavos), considerando ida e volta,
- h) Quilômetro percorrido em piso de terra: NCZ\$ 1,40 (um cruzado novo e quarenta centavos), considerando ida e volta.



Artigo 2º- Ficam oficializados os preços de Taxis que constam da tabela anexa, que será impressa pela Prefeitura Municipal e afixada no interior do Tãxi, até a aferição dos Taxímetros.

Artigo 3º- Somente serão aferidos os Taxis dos veículos cadastrados na Divisão de Fiscalização e Tributação, com autorização do Setor de Trãnsito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir de 22 de maio de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de maio de 1989.

Luiz Menezes
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

Mario Celio Menezes
MARIO CELIO MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ZL/mdf.-

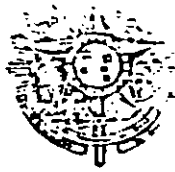


TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO

AUTORIZADA PELO DECRETO DE Nº 3975, de 22 de maio de 1989.

CUSTO O TAXÍMETRO MARCANDO BANDEIRADA Cz\$ 80,

Volume transportado com mais de 60x30x20cms	Ncz\$ 1,30
Bandeirada	Ncz\$ 1,00
Bandeira I por Km	Ncz\$ 1,20
Bandeira II 30% a mais sobre preço da Bandeira I (já incluído no taxímetro).	
Quilômetro rodado em piso asfáltico (já incluído o retorno)...	Ncz\$ 1,20
Quilômetro rodado em piso de terra (já incluído o retorno)...	Ncz\$ 1,40
Enterro	20% a mais da tabela.
Hora parada	Ncz\$ 5,50
Casamento e Batizado (tarifa a combinar).....	Cz\$ -

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 0810/78

Bandeira II - Somente após 22:00 horas às 06:00 hs., nos dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de Outubro, 2 e 15 de novembro, 8 e 25 de dezembro, feriados municipais, 3ª feira de carnaval, sexta-feira santa, Corpus Crist.

Retorno após placa indicativa: 50% a mais do valor taxímetro e tabela.

LIMITE DOS RETORNOS

Centralizada - Fernag - Vila Técnica da Conceição - Água Fresca - (Ponte) Camarinha - (início) centro Comunitário João XXIII.

Luiz Menezes
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

Mário Celio Menezes
MÁRIO CÉLIO MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

CORTESIA DA P.M.I.

NO TAXI=	A	NO TAXI-	A	NO TAXI-	A	NO TAXI-	A	NO TAXI-	A	NO TAXI-	A
METRO	PAGAR	METRO	PAGAR	METRO	PAGAR	METRO	PAGAR	METRO	PAGAR	METRO	PAGAR
80,00	1,00										
89,00	1,20	359,00	6,30	629,00	11,40	899,00	16,50	1.169,00	21,60	1.439,00	26,70
98,00	1,30	368,00	6,40	638,00	11,50	908,00	16,60	1.178,00	21,67	1.448,00	26,90
107,00	1,50	377,00	6,60	647,00	11,40	917,00	16,80	1.187,00	21,90	1.457,00	27,00
116,00	1,70	386,00	6,80	656,00	11,90	926,00	17,00	1.196,00	22,00	1.466,00	27,20
125,00	1,90	395,00	7,00	665,00	12,10	935,00	17,10	1.205,00	22,20	1.475,00	27,30
134,00	2,00	404,00	7,10	674,00	12,20	944,00	17,30	1.214,00	22,40	1.484,00	27,50
143,00	2,20	413,00	7,30	683,00	12,40	953,00	17,50	1.223,00	22,60	1.493,00	27,70
152,00	2,40	422,00	7,50	692,00	12,60	962,00	17,57	1.232,00	22,80	1.502,00	27,90
161,00	2,50	431,00	7,60	701,00	12,70	971,00	17,80	1.241,00	23,00	1.511,00	28,00
170,00	2,70	440,00	7,80	710,00	12,90	980,00	18,00	1.250,00	23,10	1.520,00	28,20
179,00	2,90	449,00	8,00	719,00	13,00	989,00	18,20	1.259,00	23,30	1.529,00	28,40
188,00	3,00	458,00	8,10	728,00	13,20	998,00	18,30	1.268,00	23,40	1.538,00	28,50
197,00	3,20	467,00	8,30	737,00	13,40	1.007,00	18,50	1.277,00	23,60	1.547,00	28,70
206,00	3,40	476,00	8,50	746,00	13,60	1.016,00	18,70	1.286,00	23,80	1.556,00	28,90
215,00	3,60	485,00	8,70	755,00	13,80	1.025,00	18,80	1.295,00	24,00	1.565,00	29,00
224,00	3,70	494,00	8,80	764,00	14,00	1.034,00	19,00	1.304,00	24,10	1.574,00	29,20
233,00	3,90	503,00	9,00	773,00	14,10	1.043,00	19,20	1.313,00	24,30	1.583,00	29,40
242,00	4,10	512,00	9,20	782,00	14,30	1.052,00	19,40	1.322,00	24,50	1.592,00	29,60
251,00	4,20	521,00	9,30	791,00	14,40	1.061,00	19,50	1.331,00	24,60	1.601,00	29,70
260,00	4,40	530,00	9,50	800,00	14,60	1.070,00	19,70	1.340,00	24,80	1.610,00	29,90
269,00	4,60	539,00	9,70	809,00	14,80	1.079,00	19,90	1.349,00	25,00	1.619,00	30,00
278,00	4,70	548,00	9,80	818,00	15,00	1.088,00	20,00	1.358,00	25,10	1.628,00	30,20
287,00	4,90	557,00	10,00	827,00	15,10	1.097,00	20,20	1.367,00	25,30	1.637,00	30,40
296,00	5,10	566,00	10,20	836,00	15,30	1.106,00	20,40	1.376,00	25,50	1.646,00	30,60
305,00	5,30	575,00	10,40	845,00	15,50	1.115,00	20,50	1.385,00	25,60	1.655,00	30,70
314,00	5,40	584,00	10,50	854,00	15,60	1.124,00	20,70	1.394,00	25,80	1.664,00	31,00
323,00	5,60	593,00	10,70	863,00	15,80	1.133,00	20,90	1.403,00	26,00	1.673,00	31,10
332,00	5,80	602,00	10,90	872,00	16,00	1.142,00	21,00	1.412,00	26,20	1.682,00	31,30
341,00	5,90	611,00	11,00	881,00	16,10	1.151,00	21,20	1.421,00	26,30	1.691,00	31,40
350,00	6,10	620,00	11,20	890,00	16,30	1.160,00	21,40	1.430,00	26,50	1.700,00	31,60

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.